

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia



PREFEITURA DE LINDÓIA

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

3

3

3

3

3

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 3.235, DE 24 DE MARÇO DE 2021**

“Constitui Comissão Especial para fins de avaliar os valores de venda dos imóveis que especifica e estabelece outras providências”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores municipais CAIO AUGUSTO ROVARON MAIAO, FABRICIO CASTRO DOS SANTOS E EDSON ANTONIO BENTO GIOVAINI, para, sob a presidência do primeiro, avaliarem o valor alcançado junto ao mercado imobiliário local, imóvel, de propriedade de Humberto de Godoy Moreira, localizado à Rua Francisco Rodrigues, 32, Centro. O mesmo é originário da Transcrição sob Número de Ordem 15.268, à folha 103 do Livro de Transcrição das Transmissões 3-AA, registrado aos 08 de julho de 1968 da Escritura de Compra e Venda datada de 25 de junho de 1968 lavrada pelo Escrivão de Paz e Tabelião de Lindóia, à folha 30 do livro nº 56 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Serra Negra, descrito à seguir.

“Uma área de terreno com a superfície de 450,00 metros quadrados, medindo 15,00 metros de frente por 30,00 metros mais ou menos, em ambos os lados da frente aos fundos, onde mede a mesma largura da frente, ou seja, 15,00 metros, situada no final da Praça Dr. Getúlio Vargas, antiga Praça da Bandeira, em Lindóia, desta Comarca, com frente para um terreno reservado para abertura da Rua, ainda sem denominação oficial, antigamente Rodovia Municipal do bairro das “Lavras”, confrontando pelo lado esquerdo no sentido no sentido de quem da rua olha para o imóvel com José Maria Figueró Faria, pelo lado direito com os transmitentes, pelos fundos com Genésio Alves de Godoi e Janilde de Souza Godoy, e finalmente pela frente com o mencionado terreno reservado para abertura da Rua. Havida pela transcrição 14.936.

Averbação nº 1. Construção. Certifico de conformidade com a petição que me for apresentada hoje por Humberto de Godoy Moreira, comprovada por uma certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Lindóia, em um certificado de regularidade de situação datado de 24 de julho de 1969, sob nº 21-56/527/69, expedido pelo INPS agência de Amparo, e que ficam arquivadas em cartório, que no terreno acima descrito foi pelo seu proprietário construído um prédio de tijolos e telhas, situado em Lindóia, a Rua Projetada, com início na Praça Dr. Getúlio Vargas, prédio esse edificado pelo Humberto de Godoy

Moreira, tendo o mesmo recebido habite-se em data de 11 de julho de 1969, recebendo o número 70 dado pela Prefeitura.”

Art. 2º A Comissão de Avaliação, ora nomeada, deverá apresentar laudo de avaliação, estipulando os valores máximos alcançado pelos imóveis perante o mercado imobiliário, para destinação que se pretende.

Art. 3º Ao proceder à avaliação, a Comissão levará em conta, especialmente:

I - a localização do imóvel;

II - suas dimensões;

III - circunstância de existir sobre o imóvel ocupação que influencie na avaliação ou o deprecie;

IV – existência de benfeitorias;

V – existência de equipamentos públicos e infraestrutura;

V - o valor dos imóveis na região, segundo dados obtidos junto a instituições oficiais, inclusive financeiras, no fisco Federal ou Municipal e em outras fontes, se possível.

Parágrafo único - No procedimento da avaliação serão utilizados critérios da prática do mercado imobiliário, observando-se critérios como ocupações, localização, infraestrutura, iluminação pública, rede de esgotos e abastecimento de água e relevo.

Art. 4º Fica declinado o prazo de 10 (dez) dias para conclusão dos trabalhos pela Comissão Especial ora criada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 24 de março de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixada no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 24 de Março de 2021, em conformidade com o art. 73 da Lei Orgânica Municipal.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos**Aviso de Licitação**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021 - EDITAL Nº 018/2021 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO IVECO TECTOR 2010/2011, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I. Recebimento do Envelopes: até as 08h45 do dia 06/04/2021. Abertura dos envelopes às 09:00 do dia 06/04/2021. O edital na íntegra,



bem como maiores informações, poderão ser obtidos a partir do dia 25/03/2021, por meio de download no site da prefeitura www.lindóia.sp.gov.br, ou ainda solicitados via e-mail depto. licitacao@lindóia.sp.gov.br, ou ainda na Diretoria de Licitação da Prefeitura, situada na Avenida Rio do Peixe, nº 450, Jardim Estância Lindóia. Lindóia-SP, 24 de março de 2021. Luciano Francisco de Godoi Lopes, Prefeito Municipal.